

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 011/2022,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS  
ÁREAS DE MEDICINA, PSICOLOGIA,  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E  
MATEMÁTICA.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, profissionais para os seguintes cargos e funções:

I – 01 (um) Médico(a) Clínico(a) Geral;

II – 01 (um) Psicólogo(a);

III – 02 (dois) Técnicos(as) de Enfermagem;

IV – 01 (um) Professor(a) de Matemática;

Parágrafo Único. As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais um período de 180 dias.

**Art. 2º** A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,  
em 18 de abril de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 011/2022,  
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS ÁREAS DE MEDICINA, PSICOLOGIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MATEMÁTICA.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 011/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de autorização para a contratação temporária de profissionais de diversas áreas com fins à atender a demandas do Poder Executivo, em especial para integrarem equipes de saúde pública para implantação de novos programas com repasse de recursos federais e estaduais, bem como para atender a demanda de professores da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Para o preenchimento das vagas, será necessária a realização de Processo Seletivo, em virtude de não haver classificados disponíveis no concurso público vigente, com exceção do cargo de Prof. de Matemática para o qual há Processo Seletivo já realizado e vigente (Edital nº 16/2021).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.**  
**VEREADOR GABRIEL DE JESUS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**IBIRUBÁ-RS.**